



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 851A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Outros atos de concurso/processo seletivo	2
Atos Administrativos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu

CNPJ 44.482.248/0001-01

Avenida Celeste Casagrande, 204

Telefone: (14) 3475-1204

Site: www.ocaucu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16

Rua Jacy Tavares Boechat, 32

Telefone: (14) 3475-1411

Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 851A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OCAÇU – SP – Rua: Alberto Costa e Silva nº 08, Bairro Lima e Silva – Ocaçu – SP

DECISÃO – CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

De acordo com a decisão do promotor Rodrigo de Moraes Garcia, lotado no Ministério Público da cidade de Marília – SP, decisão em anexo, onde ele faz a correção a sua primeira orientação. Sendo assim será convocada a 4ª suplente ao cargo de conselheira tutelar, que fez a capacitação seguindo orientação do edital.

IZIS DOS SANTOS COSTA E SILVA

PRESIDENTE DO CMDCA

Ocaçu 29 de Abril de 2024

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 851A

Página 3 de 7

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE MARÍLIA

Ofício nº 347/2024

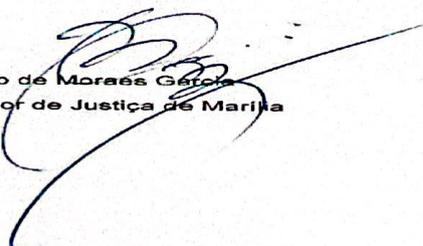
Marília 29 de abril de 2024.

A Sua Senhoria,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ocaçu.

Senhor (a) Presidente do CMDCA,

Pelo presente, com relação ao seu ofício nº 01/2024, referente à vaga para suplente ao Conselho Tutelar de Ocaçu, é o presente para, retificando a orientação anterior, orientar para dar prioridade à 4ª suplente que fez a capacitação segundo o edital, e, posteriormente, convocar os demais suplentes que tiverem eventualmente realizado a capacitação por entidade apta a sua ministração.

Atenciosamente,


Rodrigo de Moraes Garcia
1º Promotor de Justiça de Marília

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 851A

Página 4 de 7

Atos Administrativos

Despacho

Processo Administrativo nº.: 1419/2024

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela Ilustríssima Diretora Municipal de Operação e Expansão, a Sra. Marcia Eduarda Domingues Spada, solicitando a contratação emergencial de empresa especializada para a aquisição de bomba submersível, modelo XFP 100 E CB 1.4 PE 75/4 para ser utilizada na estação elevatória que capta o esgoto do município e o bombeia para a estação de tratamento de esgoto, conforme documentos anexos.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que consta nos autos e adotando como razão de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo E. Secretário Municipal de Assuntos jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **DEFIRO** o pedido de aquisição de uma bomba submersível, modelo XFP 100 E CB 1.4 PE 75/4 para ser utilizada na estação elevatória que capta o esgoto do município e o bombeia para a estação de tratamento de esgoto, conforme documentos anexos.

Antes, porém, deve ser enviado a Secretaria de Administração para a que informe se há dotação orçamentária para a aquisição em questão, em havendo dotação que seja a mesma fornecida para a elaboração do contrato e a compra da referida bomba.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 24 de abril de 2024.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA

- Prefeito de Ocauçu -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 851A

Página 5 de 7



Município de Ocauçu

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”



Processo Administrativo nº.: 0870/2024

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pelo I. Sr. Fernando Henrique de Camargo, Diretor Municipal de Transportes, solicitando o aditamento de prazo e reajuste do valor do contrato que passará a ter o valor total de R\$ 15.588,84 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) no contrato nº. 017/2023 com a locatária Amália Ercília Colombo, conforme consta em documentação anexada.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pela possibilidade de aditar o contrato, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que consta nos autos e adotando como razão de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pela E. Procuradora Jurídica do Município, a Dra. Mariana Sant'Ana, **DEFIRO** o pedido de aditamento de prazo e reajuste do valor, pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº. 017/2022 com locatária Amália Ercília Colombo.

Oportunamente o procedimento deve ser encaminhado a Procuradoria do Município para adoção das providências cabíveis e necessárias.

Antes, porém, deve ser enviado a Secretaria de Administração para a que informe se há dotação orçamentária para o aditivo em questão, em havendo dotação que seja a mesma fornecida para a elaboração do termo aditivo.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 26 de abril de 2024.

JOAO
BENEDITO
COSTA E
SILVA:0444946
1878

Assinante Digital: JOAO BENEDITO
COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E
SILVA,O=4449461878,
OU=videoconferencia,OU=EM
BRASIL,OU=ICP-Brasil,C=BR
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB,OU=25363049000130,
O=ICP-Brasil,C=BR
Data:26/04/2024 17:43:15 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito de Ocauçu -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 851A

Página 6 de 7



Município de Ocauçu

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

— ' ' ' —

Processo Administrativo n.º: 1089/2024

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela Ilustríssima Servidora Municipal, a Sra. Marlene Francisca da Silva, requerendo a concessão de licença não remunerada para tratar de interesses particulares pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir do dia 02/04/2024, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar Municipal n.º. 001/2003.

Não há óbice legal e administrativo para a concessão do pedido.

A Diretora Municipal de Educação manifestou-se pelo deferimento do pedido.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam, **DEFIRO** o pedido de prorrogação formulado pela Sra. Marlene Francisca da Silva.

Intime-se Sra. Marlene Francisca da Silva da presente decisão para tomar ciência da mesma. Caso o mesmo se recuse a assinar a intimação ou não comparecer para tomar ciência encaminhe-se a mesma, por correios, com aviso de recebimento de mão própria em nome do Requerente no endereço constante em seu cadastro.

Por fim, dê ciência à Chefe do Departamento Pessoal para que dê integral cumprimento à presente decisão.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 02 de abril de 2024.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito de Ocauçu -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 851A

Página 7 de 7



Município de Ocauçu

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

— — — — —

Processo Administrativo n.º: 847/2024

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pelo I. Sr. Alrimar Marcio Jorge, Secretário Municipal de Água e Esgoto, solicitando sua exoneração, por motivos pessoais, conforme requerimento protocolado sob o n.º 847/2024.

Pelo exposto, **DEFIRO**, o pedido formulado pelo Sr. Alrimar Marcio Jorge, que ocupa o cargo público de Secretário Municipal de Água e Esgoto, solicitando sua exoneração, a partir do dia 01/05/2024, dispensando-a do cumprimento e indenização do aviso prévio, por expressa previsão legal.

Encaminha-se cópia desta decisão ao Departamento de Recursos humanos para que tome as providências necessárias ao seu integral cumprimento, bem como encaminhe-se cópia da mesma ao Sr. Alrimar Marcio Jorge para que tome conhecimento do deferimento do seu pedido.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 29 de abril de 2024.

JOAO
BENEDITO
COSTA E
SILVA:0444946
1878

Assinante Digital: JOAO BENEDITO
COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E
SILVA:04449461878,
OU=Indepconferencia, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=2636049000130,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data:29/04/2024 15:21:45 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito de Ocauçu -